



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade  
e dos Transportes Terrestres, I. P.

#### Aviso n.º 13009/2010

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por deliberação de 18 de Março de 2010 do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento de Coordenador de Núcleo de Atendimento Público, da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme Despacho n.º 507/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 de Junho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Batista e Silva*.

203412695

#### Aviso n.º 13010/2010

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por deliberação de 18 de Março de 2010 do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento de Chefe do Departamento de Estudos e Prospectiva, do Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, conforme Despacho n.º 507/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 de Junho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Batista e Silva*.

203413001



## PARTE J2

### MUNICÍPIO DE VIMIOSO

#### Aviso n.º 13011/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptado à administração local pelo n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que foram aprovadas, em reunião de 19 de Março do ano em curso do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), as alterações excepcionais de posicionamento remuneratório, ocorridas nos termos e de acordo com os fundamentos que a seguir se transcrevem na íntegra dos seguintes trabalhadores:

Paula Cristina dos Anjos Vicente, da Categoria de Técnico Superior, Posição actual intermédia 1.ª/2.ª, Nível Remuneratório intermédio 11/15 — para a Posição remuneratória 2.ª, Nível Remuneratório 15.

Carlos Alberto Sousa Oliveira Ventura, da Categoria de Técnico Superior, Posição actual intermédia 1.ª/2.ª, Nível Remuneratório intermédio 11/15 — para a Posição remuneratória 2.ª, Nível Remuneratório 15.

#### «Fundamentação

Considerando:

1 — Que os Técnicos Superiores, Paula Cristina dos Anjos Vicente e Carlos Alberto Sousa Oliveira Ventura, obtiveram no ano anterior, pelo desempenho das suas funções, as avaliações respectivas de Muito Bom;

2 — Que o seu desempenho foi considerado como sendo um contributo decisivo para o aumento da eficiência e qualidade dos serviços desta Câmara Municipal;

3 — Que os seus serviços foram considerados de muito boa organização e responsabilização, contribuindo de forma eficiente para a prossecução dos objectivos estratégicos, respondendo de forma eficaz às solicitações superiores

4 — Considerando, em especial, que as avaliações atribuídas aos referidos trabalhadores são, em termos quantitativos, as que se destacam respectivamente no primeiro e segundo lugares da lista ordenada das avaliações atribuídas no universo das menções de muito bom atribuídas à carreira de Técnico Superior, relativas ao desempenho do ano findo;

5 — Considerando que tendo, ambos, exercido de forma relevante a sua função contribuindo de forma eficiente para um desempenho positivo, para a prossecução dos seus objectivos na respectiva área funcional;

Proponho ao Sr. Presidente da Câmara, para efeitos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que submeta à apreciação do Conselho Coordenador de Avaliação, a presente fundamentação, na perspectiva de que a ambos seja conferido o respectivo parecer favorável para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório excepcional previsto na referida norma.»

As alterações de posicionamento reportam-se a 1 de Janeiro do corrente ano, conforme disposto no n.º 7, do artigo 47.º da LVCR.

Câmara Municipal de Vimioso, 18 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

303394316

### FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

#### Aviso (extracto) n.º 13012/2010

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, em reunião de 2 de Fevereiro de 2010, após parecer positivo do Conselho Coordenador de Avaliação, deliberou como medida gestonária que assiste a este Organismo, o disposto no n.º 2 do